

PRORURAL Tátima Amorum

Aviso n.º 26/2016

Medida 6 – Desenvolvimento das Explorações Agrícolas e das Empresas Submedida 6.1 - Instalação de Jovens Agricultores Portaria n.º 46/2015, de 15 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 164/2015, de 29 de dezembro

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de pedidos de apoio à Medida 6 - Desenvolvimento das Explorações Agrícolas e das Empresas, Submedida 6.1 -Instalação de Jovens Agricultores, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+), abreviadamente designado por PRORURAL+

1. Objetivos e prioridades visadas

Os apoios à instalação dos jovens agricultores, objeto do presente aviso enquadram-se nos seguintes objetivos:

- a) Arranque da atividade agrícola por parte de Jovens Agricultores, como gestores das explorações;
- b) Renovação das gerações do setor agrícola;
- c) Manutenção e reforço de um tecido económico e social viável nas zonas rurais;
- d) Promoção da capacidade competitiva do setor agrícola.

E na seguinte prioridade:

Prioridade 2 - Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas.

2. Área geográfica elegível

Todo o território da Região Autónoma dos Açores.













3. Natureza dos beneficiários

Podem candidatar-se aos apoios os jovens agricultores, em nome individual ou os sócios gerentes das pessoas coletivas.

4. Setores dos pedidos de apoio

Apenas são elegíveis os pedidos de apoio nos seguintes setores:

- a) Produção animal: bovinicultura, suinicultura, equinicultura, ovinicultura, caprinicultura, avicultura, cunicultura, apicultura, helicicultura e lombricultura;
- b) Produção vegetal: horticultura, fruticultura, floricultura, viticultura, batata-semente, beterraba e chá;
- c) Produção de cogumelos.

5. Procedimentos para apresentação dos Pedidos de Apoio

A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura do concurso, de acordo divulgado PRORURAL*, com plano anual no site do http://proruralmais.azores.gov.pt/.

A apresentação dos Pedidos de Apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através de submissão eletrónica do formulário disponível no portal do PRORURAL*, sendo a autenticação dos mesmos realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

Considera-se a data de apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.

6. Elementos a enviar pelo beneficiário

Consoante o tipo de beneficiário e tipo de investimento previsto deve o beneficiário entregar os seguintes documentos:

6.1. - Declaração do Proponente

- 6.1.1 Pessoa Singular Modelo PRORURAL Subm 4.1.001;
- 6.1.2 Pessoa Coletiva Modelo PRORURAL* Subm 4.1.002.

6.2. - Titularidade dos Prédios

- 6.2.1 Titulo Registo atualizado ou certidão de teor da descrição predial e inscrições;
- 6.2.2 Caderneta Predial Atualizada;
- 6.2.3 Certidão de Teor da Matriz da Repartição de Finanças;
- 6.2.4 Declaração de promessa de arrendamento;
- 6.2.5 Contrato de promessa de compra e venda.











Fátima Amouin

6.3. - Elegibilidade do Promotor

- 6.3.1 Cartão de Cidadão ou BI;
- 6.3.2 Cartão de contribuinte;
- 6.3.3 Declaração do Cônjuge para afetação da exploração agrícola Modelo: PRORURAL * Subm 4.1.004;
- 6.3.4 Documento da entidade bancária com o NIB.

6.4. - Financiamento com Crédito

- 6.4.1 Carta de posição de princípio da Instituição de crédito no que se refere à concessão de crédito, quando aplicável;
- 6.4.2 Simulação bancária do pagamento do crédito, quando aplicável.

6.5. - Utilização de Baldios

6.5.1 - Declaração da entidade que os administra.

6.6. - Horticultura, Floricultura e Fruticultura

- 6.6.1 Memória descritiva dos tipos de mobilização, níveis fertilização, espécie, variedade, compasso/densidade;
- 6.6.2 Plantas de Localização, com croqui;
- 6.6.3 Documento contendo análises físico-químicas e fitossanitárias do solo;
- 6.6.4 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar e das condicionantes técnicas Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.003 e Subm. 6.1.003;
- 6.6.5 Declaração de compromisso de comercialização da produção por agrupamento ou organização de produtores reconhecidos (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;
- 6.6.6 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecidos
- (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;
- 6.6.7 Declaração de membro de uma associação ou cooperativa do setor Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.007, quando aplicável;
- 6.6.8 Declaração do cônjuge para afetação das explorações agrícolas Modelo: PRORURAL* Subm. 4.1.009, quando aplicável.

6.7. - Viticultura

- 6.7.1 Memória descritiva com Plantas de Localização;
- 6.7.2 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar e das condicionantes técnicas Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.003 e Subm. 6.1.003;













- 6.7.3 Declaração de compromisso de comercialização da produção por agrupamento ou Organização de produtores reconhecido (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;
- 6.7.4 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecido
- (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;
- 6.7.5 Declaração de membro de uma associação ou cooperativa do setor Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.007, quando aplicável;
- 6.7.6 Declaração do cônjuge para afetação das explorações agrícolas Modelo: PRORURAL* Subm. 4.1.009, quando aplicável.

6.8. - Apicultura

- 6.8.1 Declaração de existências da atividade apícola atualizada;
- 6.8.2 Memória descritiva com Plantas de Localização;
- 6.8.3 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar e das condicionantes técnicas Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.003 e Subm. 6.1.003;
- 6.8.4 Declaração de compromisso de comercialização da produção por agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;
- 6.8.5 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;
- 6.8.6 Declaração de membro de uma associação ou cooperativa do setor Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.007, quando aplicável
- 6.8.7 Declarção do cônjuge para afetação das explorações agrícolas Modelo: PRORURAL* Subm. 4.1.009, quando aplicável.

6.9. - Culturas Industriais

- 6.9.1 Memória descritiva dos tipos de mobilização, níveis fertilização, espécie, variedade, compasso/densidade;
- 6.9.2 Memória descritiva com Plantas de Localização;
- 6.9.3 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar e das condicionantes técnicas Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.003 e Subm. 6.1.003;
- 6.9.4 Declaração de compromisso de comercialização da produção por agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;











Fátima Amorum

- 6.9.5 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecido
- (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;
- 6.9.6 Declaração de membro de uma associação ou cooperativa do setor Modelo: PRORURAL
- ⁺ Subm. 4.1.007, quando aplicável;
- 6.9.7 Declaração do cônjuge para afetação das explorações agrícolas Modelo: PRORURAL * Subm. 4.1.009, quando aplicável;

6.10. - Batata - Semente

- 6.10.1 Memória descritiva com Plantas de Localização;
- 6.10.2 Contrato com o produtor de batata semente;
- 6.10.3 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar e das condicionantes técnicas Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.003 e Subm. 6.1.003;
- 6.10.4 Declaração de compromisso de comercialização da produção por agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;
- 6.105 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;
- 6.10.6 Declaração de membro de uma associação ou cooperativa do setor Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.007, quando aplicável;
- 6.10.7 Declaração do cônjuge para afetação das explorações agrícolas Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.009, quando aplicável.

6.11. - Bovinicultura

- 6.11.1 Declaração de compromisso de aquisição da produção leiteira Modelo: PRORURAL+ Subm. 4.1.001 e Subm. 6.1.004, quando aplicável;
- 6.11.2 Declaração de compromisso de transferência dos direitos as vacas aleitantes, quando aplicável;
- 6.11.3 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar e das condicionantes técnicas Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.003 e Subm. 6.1.003;
- 6.11.4 Declaração de compromisso de comercialização da produção por agrupamento ou Organização de produtores reconhecido (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;
- 6.11.5 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecido
 (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;











Fátima Amouin

6.11.6 – Declaração do cônjuge para afetação das explorações agrícolas – Modelo: PRORURAL* Subm. 4.1.009, quando aplicável.

6.12. - Suinicultura e Avicultura

- 6.12.1 Pareceres da Câmara Municipal e da Delegação de Saúde;
- 6.12.2 Parecer da Direção Regional do Ambiente;
- 6.12.3 Parecer da Delegação de Saúde, quando aplicável;
- 6.12.4 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar e das condicionantes técnicas Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.003 e Subm. 6.1.003;
- 6.12.5 Declaração de compromisso de comercialização da produção por agrupamento ou Organização de produtores reconhecido (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;
- 6.12.6 Declaração do cônjuge para afetação das explorações agrícolas Modelo: PRORURAL* Subm. 4.1.009, quando aplicável.

Para além dos documentos acima identificados, devem ser entregues os documentos considerados fundamentais a análise do PA.

7. Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Aquando da análise do pedido de apoio e sempre que solicitado pelo técnico analista, deverá o beneficiário enviar os documentos ou os esclarecimentos solicitados, para o correio eletrónico drdr.gestpdr@azores.gov.pt, com conhecimento do técnico interveniente no processo, de modo a que seja elaborada uma proposta de decisão para o Gestor do PRORURAL⁺.

O Gestor do PRORURAL⁺, emite uma decisão sobre o pedido de apoio, com base num parecer técnico e numa proposta de decisão.

As propostas de decisão são objeto de notificação aos interessados para efeitos de audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, sendo confirmadas ou revistas de acordo com os resultados dos procedimentos realizados.

A Autoridade de Gestão notifica o beneficiário e o IFAP, I.P da sua decisão.

8. Normas técnicas a observar pelos pedidos de apoio

A presente submedida rege-se pela norma de procedimentos nº 05/2015, a qual poderá ser consultada em http://proruralmais.azores.gov.pt/.

9. Dotação orçamental











PRORURAL Fátima Amorim

A dotação para o presente aviso é de 2.000.000 € de Despesa Pública, o que corresponde a uma contribuição FEADER de 1.700.000 €.

10. Número máximo de pedidos de apoio admitidas por beneficiário

Apenas se admite um pedido de apoio por beneficiário durante a vigência do presente aviso.

11. Forma e valor dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de prémio.

O montante do prémio é calculado consoante a área de Superfície Agrícola da exploração onde o beneficiário se vai instalar, de acordo com os seguintes valores:

Classe de Área	Prémio
≥ 0,5 ≤ 5 ha	22.300,00€
> 5 ≤ 10 ha	26.900,00 €
> 10 ≤ 20 ha	33.800,00 €
> 20 ≤ 40 ha	47.600,00 €
> 40 ha	50.000,00 €

12. Critérios de seleção

Os pedidos de apoio devidamente submetidos e que cumpram as condições de elegibilidade dos beneficiários e dos pedidos de apoio previstas na Portaria n.º 46/2015, de 15 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº164/2015, de 29 de dezembro, são hierarquizados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na aplicação dos critérios de seleção.

Em caso de igualdade entre os projetos de investimento, o fator de desempate é a maior pontuação obtida no critério Sustentabilidade Ambiental.

Os pedidos de apoio que não obtenham a pontuação igual ou superior a 11 pontos são indeferidos.

O mérito do pedido de apoio é avaliado de acordo com a seguinte tabela:











Fátima Amouin

	Critérios de seleção	Classificação
Qualificação Profissional	Está habilitado com o nível de Qualificação 3 ou nível superior, nos domínios da agricultura ou pecuária e, com relação à atividade em que se pretende instalar	3
	Está habilitado com curso de formação profissional para jovens agricultores ou outros cursos equivalentes reconhecidos pela Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, na matéria da atividade em que se pretende instalar	2
	Está habilitado com o nível de qualificação igual ou superior a 1 e inferior a 3 e já iniciou a formação necessária ao reconhecimento das suas aptidões	1
	Está habilitado com o nível de qualificação igual ou superior a 1 e inferior a 3	0
	Instalação nos setores da bovinicultura, da fruticultura e da floricultura	10
	Instalação nos setores da horticultura, da viticultura e da apicultura	9
	Instalação nos setores da ovinicultura, da caprinicultura e na produção de cogumelos	8
Setor de atividade*1	Instalação no setor da avicultura e da suinicultura	7
	Instalação no setor da cunicultura	6
	Instalação nos setores da batata-semente, da beterraba e do chá	5
	Instalação no setor da helicicultura e da lombricultura	2
	Instalação nos setores da equinicultura	0
Sustentabilidade ambiental	Plano de atividades prevê que 15% ou mais dos investimentos são em energias renováveis e/ou captação/armazenamento de água	4
	Plano de atividades prevê que menos de 15% e mais de 10% dos investimentos são em energias renováveis e/ou captação/armazenamento de água	3
	Plano de atividades prevê que 10% ou menos e mais de 5% dos investimentos são em energias renováveis e/ou captação/armazenamento de água	2
	Plano de atividades prevê que 5% ou menos e mais que 0% dos investimentos são em energias renováveis e/ou captação/armazenamento de água	1
	Plano de atividades não prevê investimentos em energias renováveis e captação/armazenamento de água	0
Criação de Emprego	PA prevê a criação de 1 ou mais postos de trabalho a tempo inteiro ou parcial (não incluindo o do beneficiário)	1
	PA não prevê a criação de emprego	0
	Beneficiário prevê ser membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecida	1











Critérios de seleção		Classificação
Agrupamentos ou Organizações de Produtores	Beneficiário não prevê ser membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecida	0
Rejuvenescimento do Setor Agrícola	Instalação numa exploração com ligação à reforma do seu anterior titular	1
	Instalação numa exploração sem ligação à reforma do seu anterior titular	0
I Plano de Atividades ⊢	Prevê a realização de investimento	2
	Não prevê a realização de investimento	0
Pontuação mínima		0
	Pontuação máxima	22

PA: Pedido de Apoio

13. Prazo de apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação dos pedidos de apoio decorre de 15 de fevereiro de 2016 a 29 de abril de 2016.

14. Contactos, onde podem ser obtidas informações adicionais

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

Correio eletrónico: drdr.proruralmais@azores.gov.pt

15. Meios de divulgação

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, normas de procedimento, incluindo a lista de documentos a apresentar estão disponíveis em http://proruralmais.azores.gov.pt/.









^{*1 -} Quando a instalação ocorrer em vários sectores é considerado o sector com maior dimensão em termos de área da exploração.





Angra do Heroísmo, 12 de fevereiro de 2016

A Autoridade de Gestão do PRORURAL*

Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim

Fátima Amouin







